

Primeira Revisão pdm
Entroncamento

05 de dezembro de 2016



Estrutura

A glowing fiber optic cable is connected to a red, textured sphere. The sphere has a fibrous, orange-red surface. The fiber optic cable is white and wavy, extending from the sphere towards the right. The background is dark with a warm, orange glow around the sphere.

Objetivos



equilíbrio



[...]

pl a n e a r é d e s e j a r

o

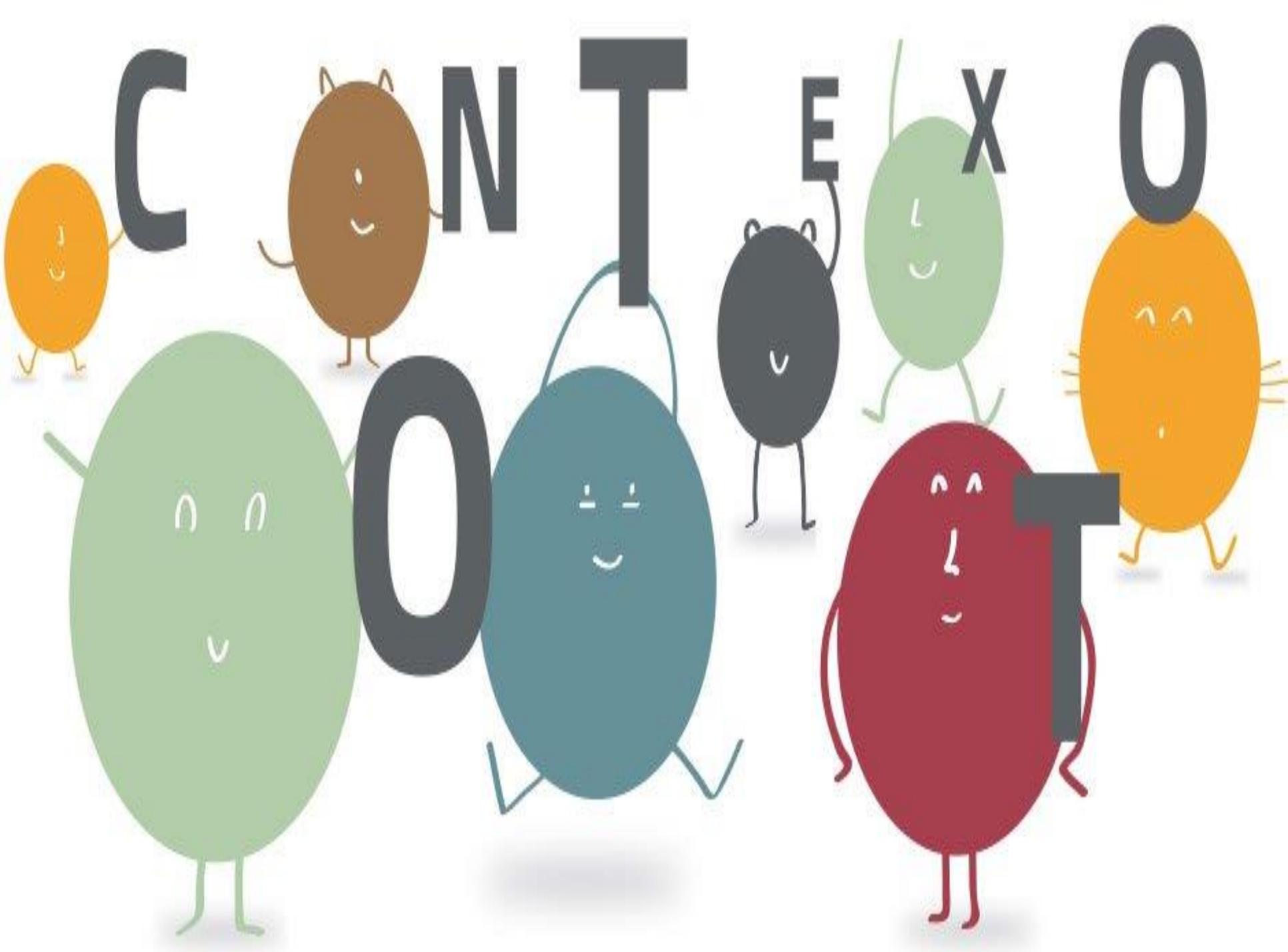
q u e

a i n d a n ã o

s e

t e m

[...]





WHO

WHAT

HOW

?

WHEN

WHY

WHERE

Contexto

- Deliberação que determina revisão / DR III Série, 104 de 5 de maio de 2001

15 anos

- Comissão Acompanhamento / Aviso 8217/2011 DR 2.ª Série, 66 de 4 de abril

- Nova dinâmica

- Comissão Consultiva [DR, 2.ª Série, 19 de 28 de janeiro de 2016]
- Nova equipa externa [julho 2016]
- Reunião CCDRLVT [9 de outubro de 2016]

Vincula, diretamente, os Particulares e as Entidades

Públicas



Um PDM é um Regulamento Administrativo...

É uma lei... e como lei é publicada em Diário da República



Quadro e contexto legislativo
diversificado e complexo...

Muitas leis!.. Tudo sempre a mudar...

Onde se Enquadra?.

- PNPOT Lei 57/2007 de 4 de setembro
- LBGPPSOTU Lei 34/2014 de 30 de maio
- RJIGT Decreto Lei 80/2015 de 14 de maio
- Classificação Solo Decreto Regulamentar 15/2015 de 19 de agosto
- REN Decreto Lei 239/2012 de 2 de novembro
- RAN Decreto Lei 73/2009 de 31 de março
- Ruído Decreto Lei 9/2007 de 17 de janeiro
- Florestas Decreto Lei 17/2009 de 17 de janeiro
- Áreas ardidas Decreto Lei 55/2007 de 12 de março
- AAE Decreto Lei 232/2007 de 15 de junho

[...]

Todas as condicionantes legais à ocupação, uso e transformação do Território

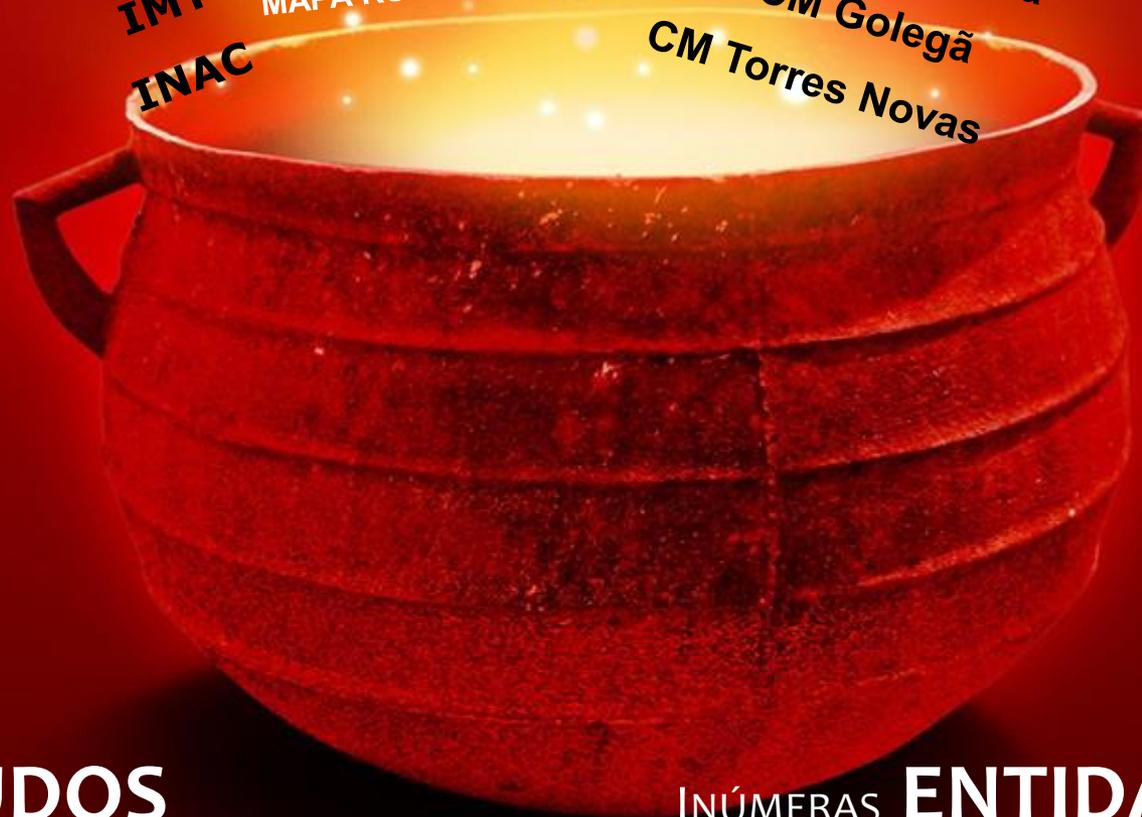


Um PDM não envolve apenas os interesses do município. Envolve, também, os interesses de inúmeras Entidades e o dever de compatibilização com inúmeros Estudos e condicionantes ao uso do solo

CCDR_LVT
ICNF
DRAP_LVT
ANPC
APA / ARH
IAPMEI
IMT
INAC

PNPOT
PROT_OVT
PRN_2000
POR_2020
AAE
PATRIMONIO
RISCOS
MAPA RUÍDO

ENDS
ENEAPAI
LBA
LEI AGUA
PMDFCI
PNDFCI
CARTA
EDUCATIVA
PEAASAR
DGAID-MDN
IP
ARS_LVT
DGPC
CM Entroncamento
AM Entroncamento
CM VN Barquinha
CM Golegã
CM Torres Novas
PROF
PENT
PNA
RAN
REN
ENCBD



MÚLTIPLOS **ESTUDOS**

INÚMERAS **ENTIDADES**

VISÕES

CCDR_LVT

ICNF

DRAP_LVT

ANPC

APA / ARH

IAPMEI

IMT

INAC

DGAID-MDN

IP

ARS_LVT

DGPC

CM Entroncamento

AM Entroncamento

CM VN Barquinha

CM Golegã

CM Torres Novas

+

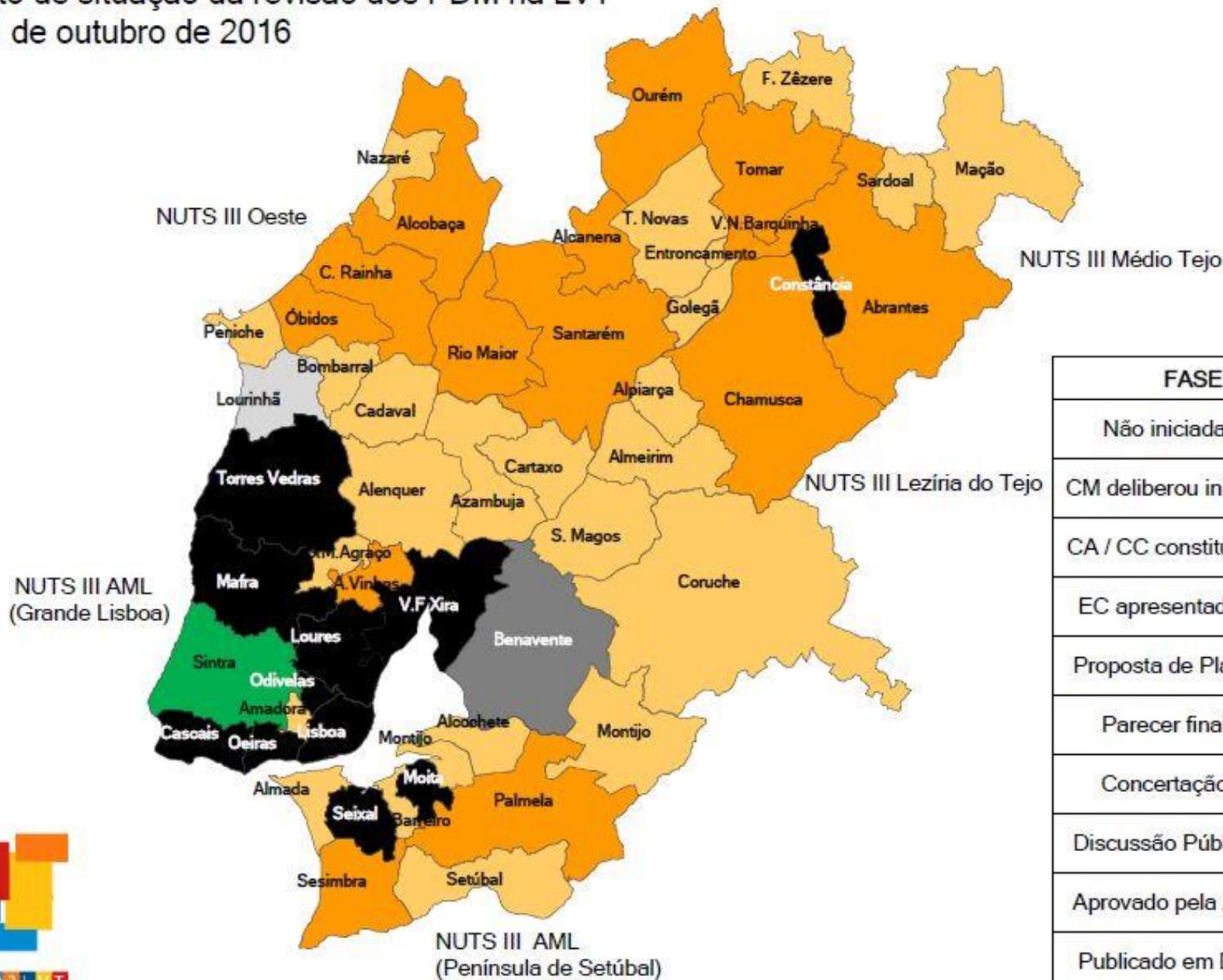
DGT





Um PDM tem, obrigatoriamente, de mostrar articulação e compatibilidade com as orientações de nível Nacional e Regional

Ponto de situação da revisão dos PDM na LVT a 31 de outubro de 2016





A visão de política nacional [PNPOT] e regional [PROT-OVT] defendem
- A Racionalidade da ocupação urbanística, contrariando a
dispersão e fomentando concentração [...]

[...] numa dimensão urbana óptima e otimizada, estruturada e infraestruturada, num
equilíbrio perfeito entre investimento e necessidades públicas [...]

Visão de Política Nacional

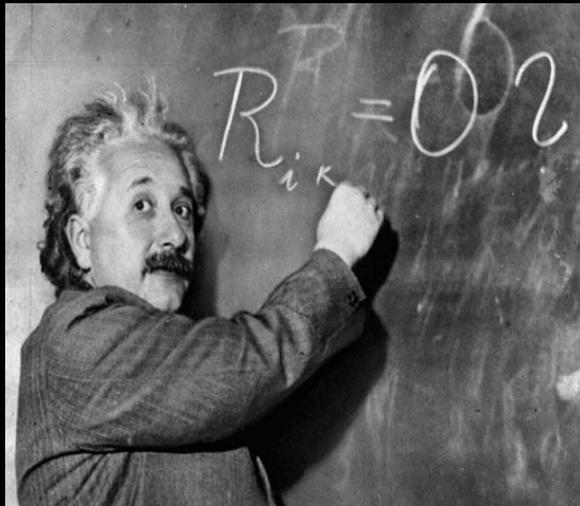


Custos

— Infraestruturação e manutenção, Ambientais, Desorganização e Gestão

— Elevada Dispersão
— Excesso de Infraestruturação
— Desordenamento
— Ocupação Irracional do Território
— Iniciativa dos Particulares [Especulação]

Racionalizar

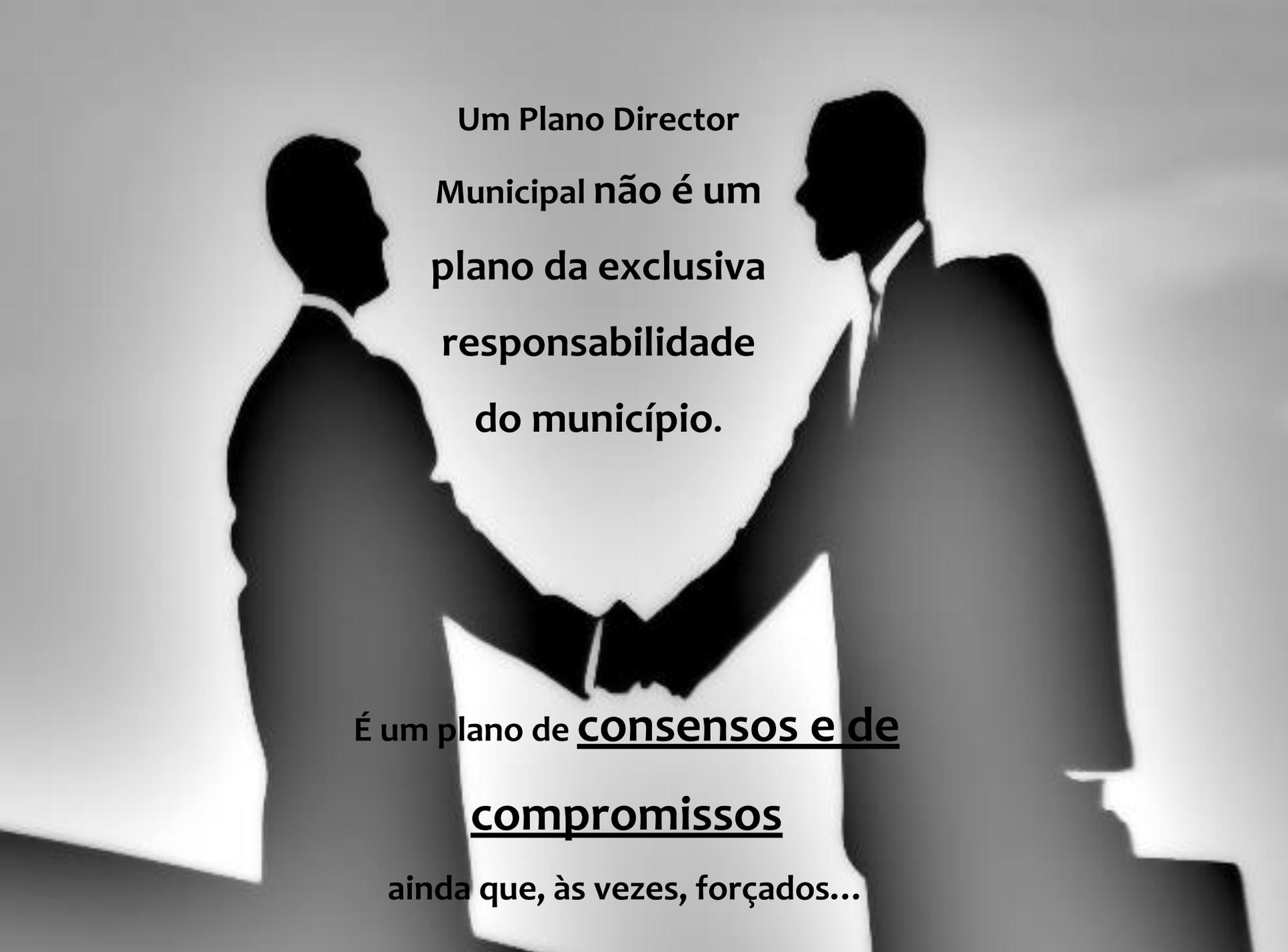


Rentabilizar



Concentrar



The background of the slide features two black silhouettes of men in suits, facing each other and shaking hands. The scene is set against a light, gradient background that transitions from white at the top to a darker grey at the bottom.

Um Plano Director
Municipal não é um
plano da exclusiva
responsabilidade
do município.

É um plano de consensos e de
compromissos

ainda que, às vezes, forçados...



Um PDM não é um plano de acção. É um documento estratégico. O resultado da sua implementação depende sempre de alguma capacidade de intervenção pública para fazer algumas coisas mas essencialmente da capacidade e da dinâmica do sector privado.

The Art
of War

Sun Tzu



孫子兵法

estratègia

bernie



Visão global

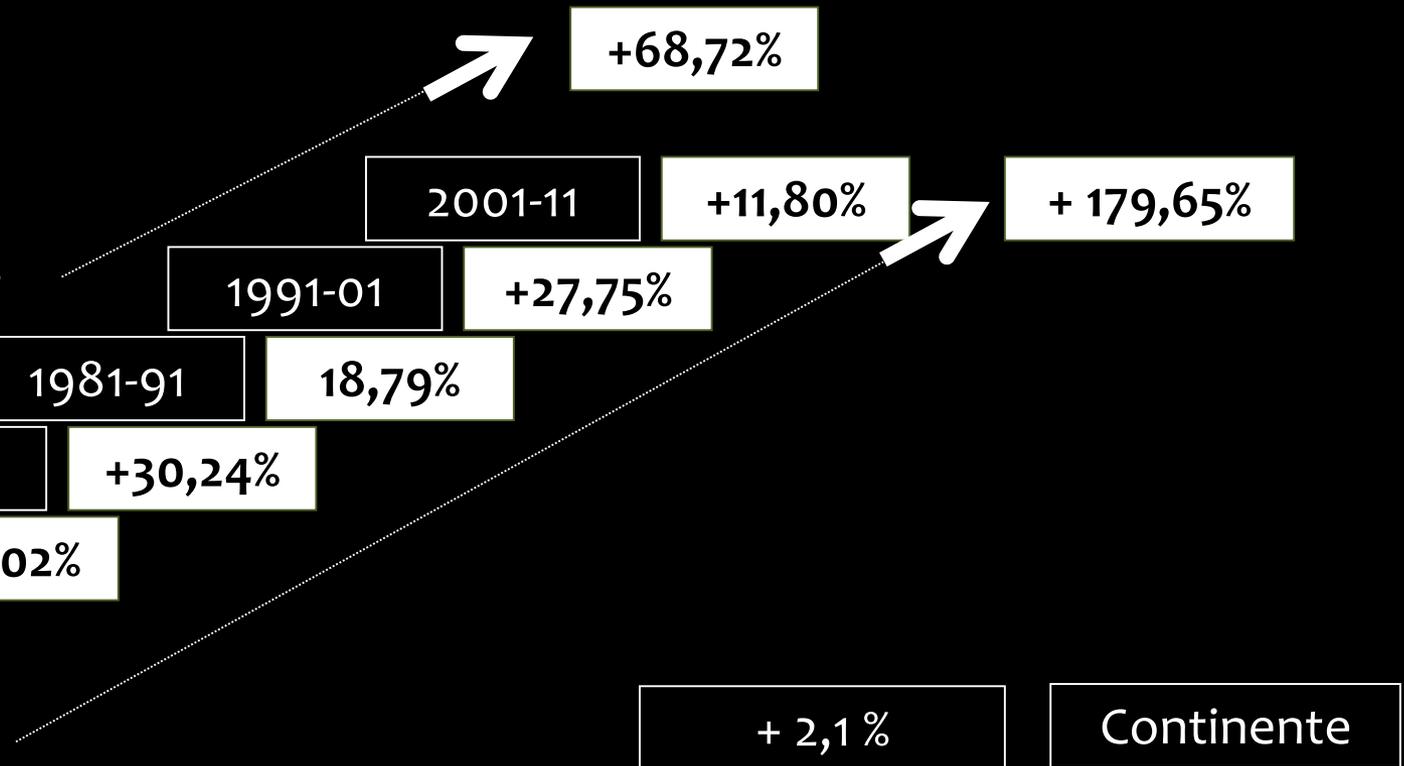
DINÂMICA DEMOGRÁFICA

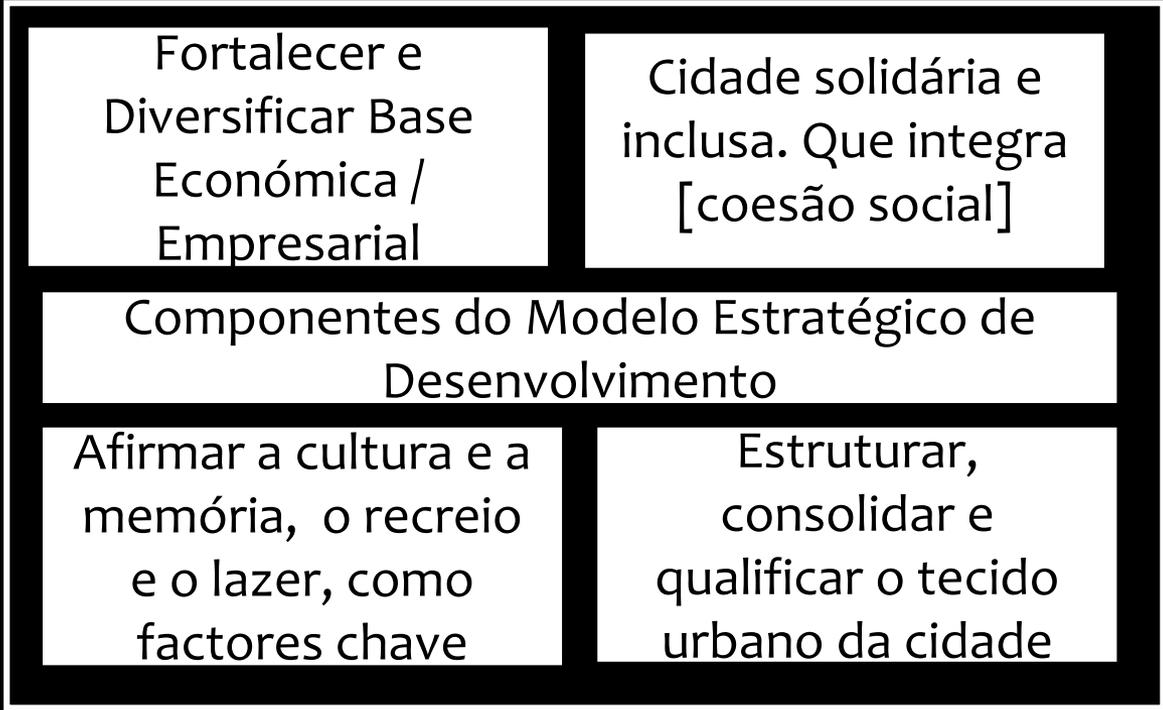
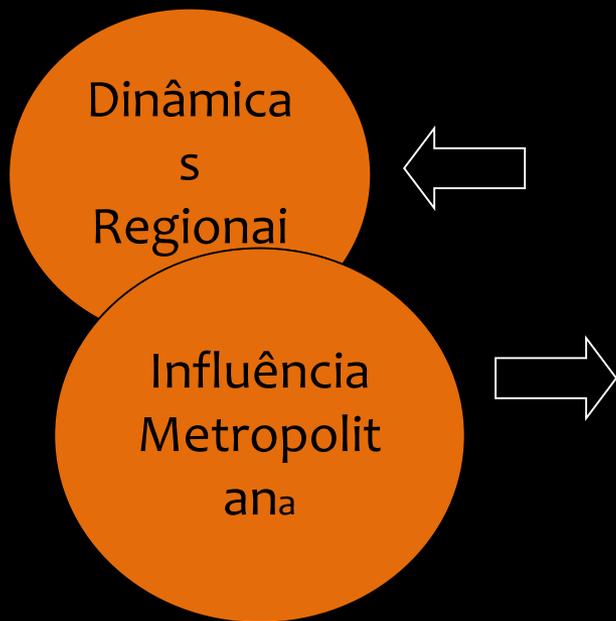
6804 residentes em 1950

20568 residentes em 2015

1950	1960	1970	1981	1991	2001	2011	2015	tendên cia
6804	7355	9195	11976	14226	18174	20206	20568	↗

Decreto-lei nº 35.184, de 24/11/1945, com parte das freguesias de Atalaia, do concelho de Vila Nova da Barquinha e Santiago, do concelho de Torres Novas





Realidades

Expectativas

Especificidades

- A-13/IC3
- A-23
- N-3
- AML
- NAL
- TGV

- Militares
- Bonito
- Bairros Ferroviários
- Caminho Ferro
- Cidade Residencial
- ...

Bases para potenciar os **5 CAPACIDADES** fundamentais a qualquer processo de Desenvolvimento



sustentabilidade

atração



Diferenciação





Competitividade

Identidade e
autoestima



Modelo Estratégico de Desenvolvimento

Estruturar, consolidar e qualificar o tecido urbano da cidade

- _ Consolidar e qualificar a cidade residencial
- _ ligar a cidade dos dois lados
- _ ...

Fortalecer e Diversificar Base Económica / Empresarial

- _ Potenciar as dinâmicas instaladas [REFER e SMC]
- _ Estruturar e qualificar a zona industrial
- _ Valorizar o nó
- _

Afirmar a cultura e a memória, o recreio e o lazer, como factores chave

- _ Parque urbano do Bonito e a relação com VN Barquinha [redes]
- _ Ferrovia – Os bairros, as memórias e o museu
- _ As instalações militares – Turismo Militar ?
- _ O residencial, os verdes e o ciclável

Cidade solidária e inclusiva. Cidade que integra [coesão social]

- _ Eliminar barreiras
- _ Cidade para os peões
- _ Cidade de oportunidades
- _ ...

Modelo Estratégico de Desenvolvimento

Estruturar, consolidar e qualificar o tecido urbano da cidade

Fortalecer e Diversificar Base Económica / Empresarial

Afirmar a cultura e a memória, o recreio e o lazer, como factores chave

Cidade solidária e inclusiva. Cidade que integra [coesão social]

Alguma iniciativa pública (municipal)

Dinâmica de investimento privado

Classificação e Qualificação do Solo

Planta de Ordenamento

Representação Territorial Concreta

Regras de uso, ocupação e transformação do Solo

Regulamento

Sem Representação Territorial Concreta

Plano tem de ter capacidade de não ser obstáculo e suportar e enquadrar as tendências e as dinâmicas transformadoras do desenvolvimento municipal

Classificação

solo urbano e solo rústico

O recente quadro legal em matéria de ordenamento do território e urbanismo [RJIGT + Lei de Bases do solo...] traduz as preocupações do PN POT e no essencial determinam:

- a) o solo urbano é aquele que já se encontra total ou parcialmente urbanizado ou edificado. O solo que não é urbano é rústico.

- b) Os espaços urbanizáveis [terrenos vazios para expansão] deixam de existir. A qualquer momento é possível urbanizar se tal se justificar e desde que se defina a programação, o tempo e o financiamento do processo de urbanização]

A delimitação do perímetro urbano [estabelece a fronteira entre urbano e rústico] e das áreas de edificação dispersa tiveram como elementos orientadores

- _ Perímetro existente
- _ Ocupação actual [edificada ou não]
- _ Presença, proximidade das redes de infraestruturas
- _ Estruturação urbanística existente
- _ Presença de condicionantes [RAN – REN e outras]
- _ Dinâmica demográfica
- _ Dinâmica urbanística [evolução do número de licenciamento]
- _ % Perímetro urbano não ocupado
- _ A capacidade de investimento para a extensão das redes [...]

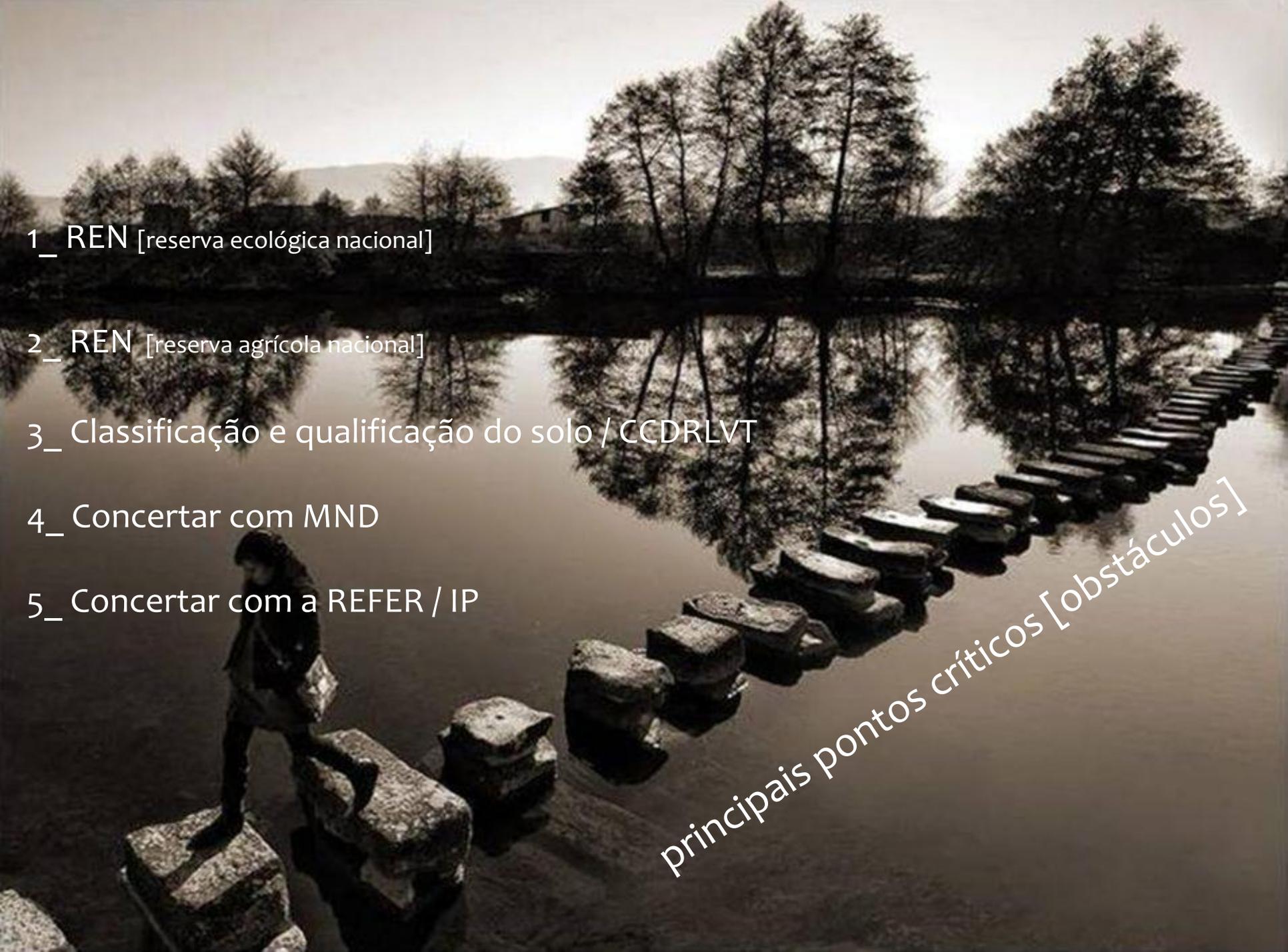
Qualificação

solo urbano

- _ Espaço central
- _ Espaço habitacional
- _ Espaço urbano de baixa densidade
- _ Espaço de atividades económicas
- _ Espaço de uso especial

solo rústico

- _ Espaço agrícola
- _ Espaço florestal
- _ Espaço de atividades económicas
- _ Espaço de equipamentos, infraestruturas e outras ocupações compatíveis
- _ Áreas de edificação dispersa
- _ Aglomerados rurais



1_ REN [reserva ecológica nacional]

2_ REN [reserva agrícola nacional]

3_ Classificação e qualificação do solo / CCDRLVT

4_ Concertar com MND

5_ Concertar com a REFER / IP

principais pontos críticos [obstáculos]

1_ REN [reserva ecológica nacional]

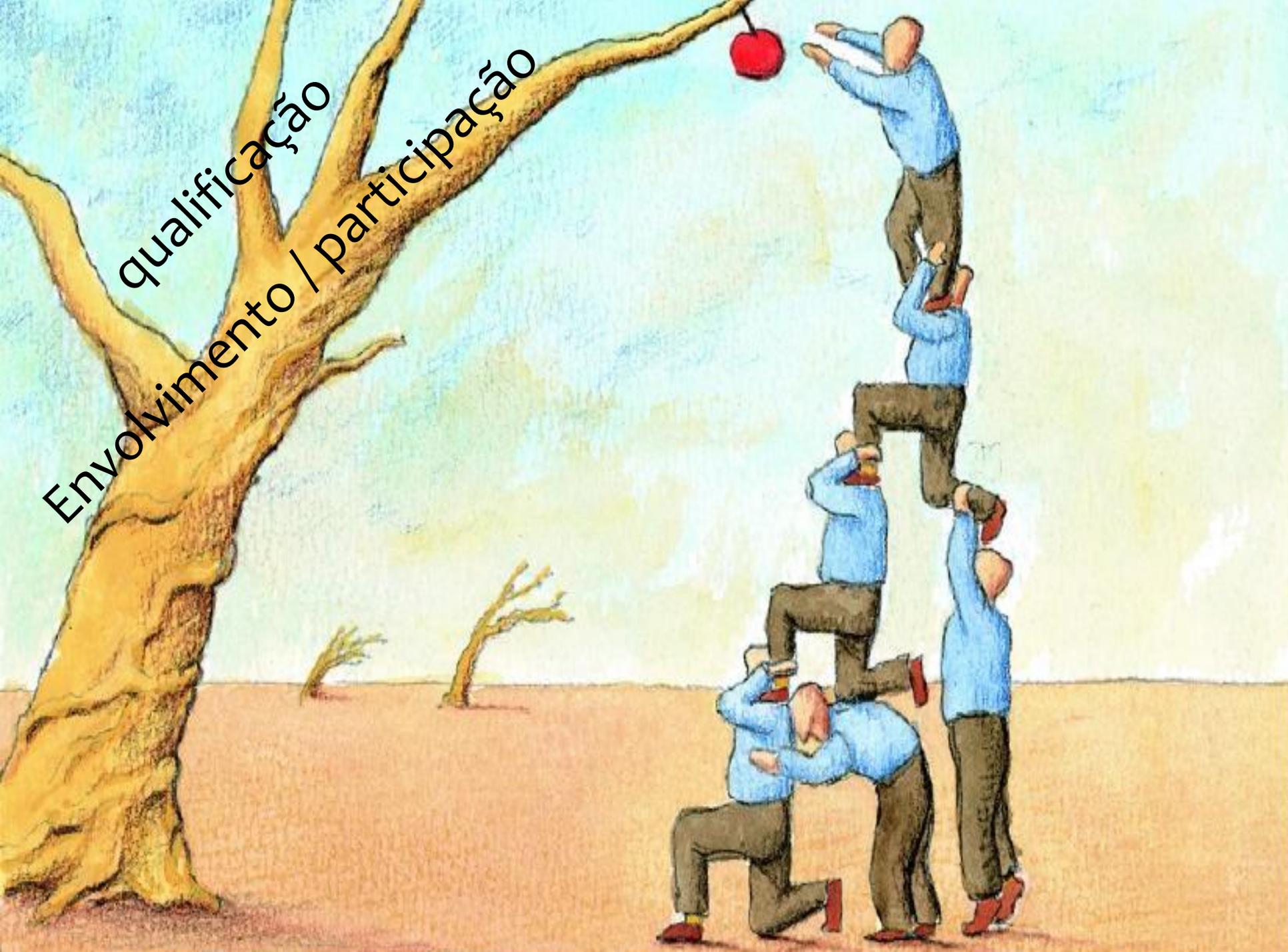
2_ REN [reserva agrícola nacional]

3_ Fundamentação da classificação e qualificação do solo / CCDRLVT

4_ Concertar com MND

5_ Concertar com a REFER / IP

qualificação
Envolvimento / participação



Primeira Revisão do PDM do ENTRONCAMENTO

Contributos para uma reflexão estratégica e orientadora

1 – Avaliação crítica do PDM do ENTRONCAMENTO em vigor

- Que problema apresenta? [regulamento ? classificação do solo ? condicionantes ao uso do solo? outros...]
- - Como podem ser ultrapassados esses problemas ?

2 – Identificação de problemas urbanísticos e ambientais

- Quais ?
- Onde ?
- Como resolver ?

Primeira Revisão do PDM do ENTRONCAMENTO

Contributos para uma reflexão estratégica e orientadora

3 – Identificação dos principais sítios com interesse [potencialidade] que importa desenvolver e potenciar

- Quais ?
- Onde ?
- Como

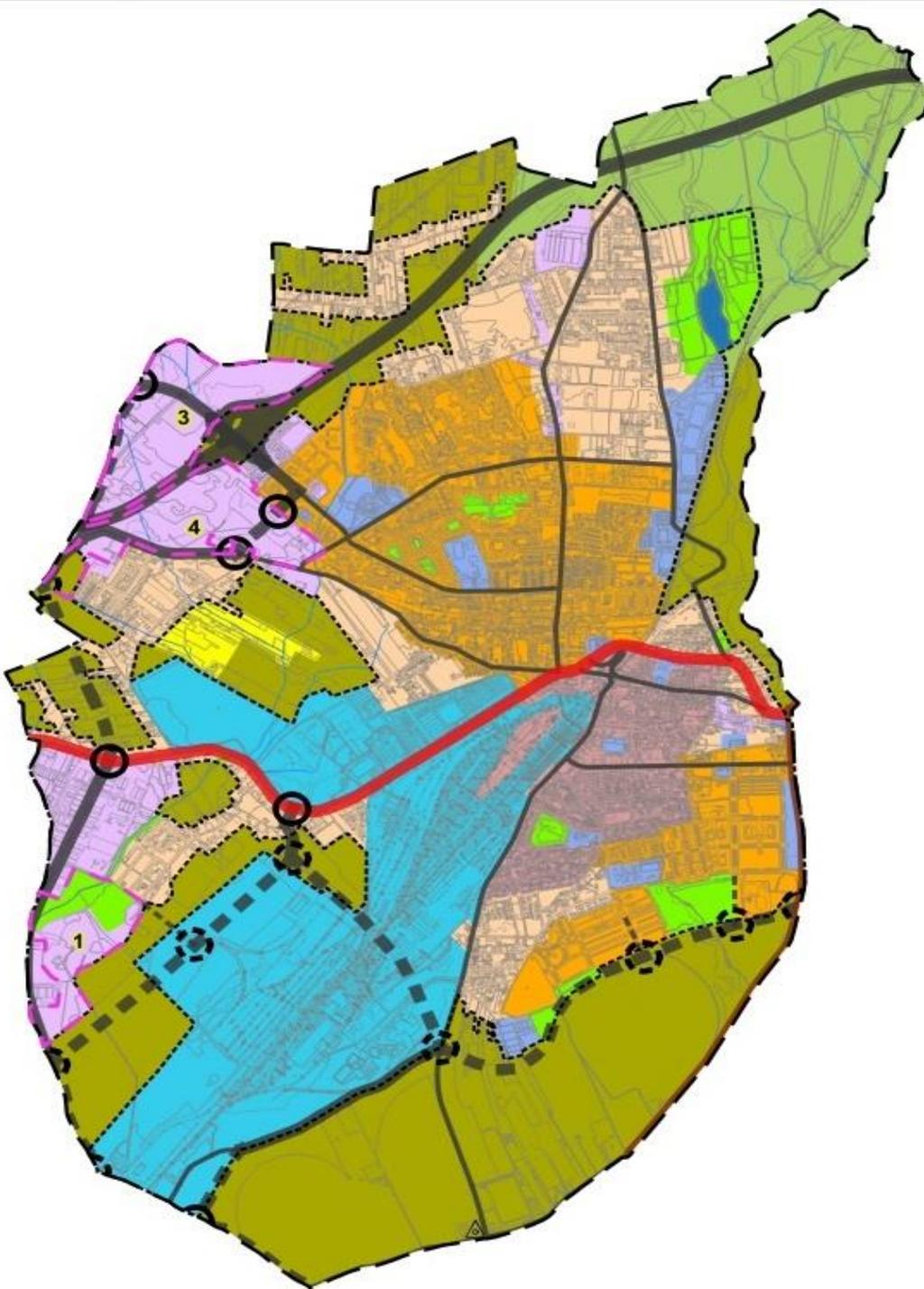
4 – Que projectos ou políticas considera estruturantes assumir e programar para os próximos 10 anos ?

Primeira Revisão do PDM do ENTRONCAMENTO

Contributos para uma reflexão estratégica e orientadora

5 – Defina, na sua opinião, quais os 5 eixos [ou domínios] estratégicos que a estratégia de desenvolvimento do município deve considerar.

6 – Identifique outras questões que entenda serem fundamentais enquadrar e procurar resolver no processo de revisão do PDM do ENTRONCAMENTO.



Primeira Revisão do PDM do ENTRONCAMENTO

anotações e apontamentos para a
classificação e qualificação do solo